

86 ER 743



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.4.1.00620-56.
PARECER 001/2019

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Aquino Gonçalves Viana França

DISTRIBUIÇÃO

/NIC.

PCERTT - 743.

5369

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

13-5-46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS
(Decreto-Lei 893)

Sr. Diretor do Patrimônio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 743, referente a terras situadas em Rodeio, Estado do Rio de Janeiro e em que é interessado o Sr. AGNELLO GONÇALVES VIANA FRANÇA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser atendido o despacho proferido por esta Comissão no dia 4.4.1946.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Apresentado em sessão de Conselho
Rio, 29.8.46
ad/ H. D.
P. F. F.
L. P. S.

R E L A T Ó R I O

AGNELO GONÇALVES VIANA FRANÇA, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 20-11-1938, apresenta os documentos adiante descritos, referentes a duas áreas de terras contíguas, medindo uma das áreas meio alqueire, mais ou menos, de terras próprias e a outra meio alqueire, mais ou menos, de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, todas situadas no 6º distrito do município de Vassouras, Estado de Rio de Janeiro:

- a) Escritura de 16-10-1937, lavrada nas notas do Tabelião de paz de Fodajo, 6º distrito do município de Vassouras, pela qual LUIZA RANGEL DE MORAIS, solteira, sui juris, vendeu a AGNELO GONÇALVES VIANA FRANÇA, pela quantia de .. 5.000.000 ou Cr\$ 5.000,00, a área de meio alqueire, mais ou menos, de terras próprias e a casa edificada na área de meio alqueire, mais ou menos, de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, desmembradas da Fazenda de Alto, situadas no 6º distrito do município de Vassouras, adquiridas pela vendedora por compra ao casal de OTAVIO CANDIDO RAMALHO, nos termos da escritura de 13 de janeiro de 1934, passada nas mesmas notas;
- b) Escritura de 13-1-1934, transcrita em 1-2-1934 no Registro de Imóveis da Comarca de Vassouras, no Livro 3-F às fls. 174 sob nº 1.001, pela qual OTAVIO CANDIDO RAMALHO e sua mulher venderam a LUIZA RANGEL DE MORAIS, solteira, pubere, assistida por seu pai dr. HONÓRIO RANGEL DE MORAIS, pela quantia de 1.100.000, ou Cr\$ 1.100,00, duas áreas de terras, desmembradas da Fazenda de Alto, medindo meio alqueire, mais ou menos, cada uma delas, a primeira, constituída de terras próprias, pela quantia de 1.000.000, ou Cr\$ 1.000,00 e a segunda, constituída de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela quantia de 100.000, ou Cr\$ 100,00.

Convidado o requerente, por despacho de 5-12-40 a fazer prova de que o meio alqueires de terras foreiras à Fazenda Nacio-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Nacional de Santa Cruz, está quite de laudemios e foros, não tendo o mesmo a endio ao convite, foi solicitada a audiência do S.P.U. no sentido de verificar a quitação, o qual informou, por intermédio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que

o terreno a que se refere o processo é formado por duas glebas de meio alqueire de terras casa uma, a primeira desmembrada da área vendida e vendida pela União a VITORIO ANTONIO DE PEREIRA em 9 de abril de 1898, já liberada no processo P.O.E.R.T.T. nº 103 e a segunda está compreendida na área de 15 alqueires aferrada a OTAVIO CANDIDO BARALHO e a este reconhecido o direito preferencial à compra de domínio pleno, por ser foreiro em comissão, no processo P.O.E.R.T.T. nº 2 006; como benfeitorias e existiam no terreno uma pequena casa de pau a tique coberta de telhas, e diversas arvores frutíferas.

Verificando-se as informações prestadas ao S.P.U. que as duas áreas de meio alqueire cada uma, situadas em Foz de Iguaçu, do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, já foram objeto de decisões da Comissão, proferidas nos processos P.O.E.R.T.T. nº 103 e 2 006, tendo sido, neste último, reconhecido a OTAVIO CANDIDO BARALHO, foreiro em comissão, direito preferencial à compra de domínio pleno, dos 15 alqueires das terras foreiras, de que teriam sido desmembradas, as que constituem o meio alqueire, objeto da venda a LUIZA RAQUEL DE NOVAES, em 1934, sem audiência da União, com a requisição do S.P.U. - P.O.E.R.T.T. nº 2 006, a fim de ser verificado se é cabível a ratificação do despacho proferido no mesmo relativo ao meio alqueire de terras foreiras no sentido de reconhecer à União o direito de investir-se na respectiva posse, mediante o pagamento da quantia de Cr\$ 100,00, preço da transferência, de acordo com o disposto no artº 7º do decreto-lei nº 89, não reconhecido oportunamente, por haver OTAVIO CANDIDO BARALHO, no referido processo, renunciado a venda ao conhecimento da Comissão, como parece ser o caso.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1946

LECIANO FERREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Approved in order of the
Rio, 29.8.46
L.P.S.*

RELATÓRIO

LORENÇO GONÇALVES VIANA FRANÇA, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 25-11-1938, apresenta os documentos adiante descritos, referentes a duas áreas de terras contíguas, medindo uma das áreas meio alqueire, mais ou menos, de terras próprias e a outra meio alqueire, mais ou menos, de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, todas situadas no 6º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro:

- a) Escritura de 16-10-1937, lavrada nas notas do tabelião de paz de Rodaio, 6º distrito do município de Vassouras, pela qual LUIZA RANGEL DE MORAIS, solteira, sui juris, vendeu a LORENÇO GONÇALVES VIANA FRANÇA, pela quantia de Cr\$ 5.000,00 ou Cr\$ 5.000,00, a área de meio alqueire, mais ou menos, de terras próprias e a casa edificada na área de meio alqueire, mais ou menos, de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, desmembradas da Fazenda do Alto, situadas no 6º distrito do município de Vassouras, adquiridas pela vendedora por compra ao casal de JOAQUIM CANDIDO RAVALHO, nos termos da escritura de 13 de janeiro de 1934, passada nas mesmas notas;
- b) Escritura de 13-1-1934, transcrita em 1-2-1934 no Registro de Imóveis da Comarca de Vassouras, no livro 3-F às fls. 174 sob nº 1 001, pela qual JOAQUIM CANDIDO RAVALHO e sua mulher venderam a LUIZA RANGEL DE MORAIS, solteira, pubere, assistida por seu pai dr. HONORIO RANGEL DE MORAIS, pela quantia de 1.100\$000, ou Cr\$ 1.100,00, duas áreas de terras, desmembradas da Fazenda do Alto, medindo meio alqueire, mais ou menos, cada uma delas, a primeira, constituída de terras próprias, pela quantia de 1.000\$000, ou Cr\$ 1.000,00 e a segunda, constituída de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela quantia de 100\$000, ou Cr\$ 100,00.

Convocado o requerente, por despacho de 5-12-40 a fazer prova de que o meio alqueires de terras foreiras à Fazenda Nacio-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Nacional de Santa Cruz, está quite de laudeiros e foros, não tendo o mesmo rendimento por cultivo, foi solicitada a audiência do S.P.U. no sentido de verificar a quitação, a qual informou, por intermédio da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que o terreno a que se refere o processo é formado por duas glebas de meio alqueire de terras, cada uma, a primeira desmembrada da área remida e vendida pela União a VITORIO ANTONIO DE PEREIRA em 9 de abril de 1898, já liberada no processo P.C.E.R.T.T. nº 193 e a segunda está compreendida na área de 15 alqueires aforada a OTAVIO CANDIDO RAHALNO e a este reconhecimento o direito preferencial à compra do domínio pleno, por ser foreiro em comissão, no processo P.C.E.R.T.T. nº 2 006; como benfeitorias e existente terreno uma pequena casa de pau a tique coberta de telhas, e diversas arvores frutíferas.

Verificando-se das informações prestadas pelo S.P.U. que as duas áreas de meio alqueire cada uma, situadas em Rod. 02 distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, já foram objeto de decisões da Comissão, proferidas nos processos P.C.E.R.T.T. nºs. 193 e 2 006, tendo sido, neste último, reconhecido a OTAVIO CANDIDO RAHALNO, foreiro em comissão, direito preferencial à compra do domínio pleno, dos 15 alqueires das terras forais, de que tinham sido desmembradas, as que constituem o meio alqueire, objeto da venda a LUIZA RANGEL DE MORAES, em 1954, sua audiência da União, convém requisitar ao S.P.U. o P.C.E.R.T.T. nº 2 006, a fim de ser verificado se é cabível a retificação do despacho proferido no mesmo relativo ao meio alqueire de terras forais no sentido de reconhecer à União o direito de investir-se na respectiva posse, mediante o pagamento da quantia de Cr\$ 100,00, preço da transferência, de acordo com o disposto no artº 7º do decreto-lei nº 89, não reconhecido oportunamente, por haver OTAVIO CANDIDO RAHALNO, no referido processo, renunciado a venda ao conhecimento da Comissão, como parece ser o caso.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1946

LOGIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -